



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ**

**LEI Nº836
DE 05 DE JULHO DE 2018**

“Dá denominação a Logradouro Público”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, e considerando a Legislação em Vigor.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denominar-se-á, “**Avenida Demesio Pinheiro da Silva**”, a Avenida Projetada que dá início do Lava Jato Muniz passando ao lado da Lagoa de Zeca até interligar-se a Rua Manoel Cândido, na Cidade de Propriá.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a Placa denominativa e coloca-la no local devido.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Propriá/SE
Em, 05 de julho de 2018.

IOKANAAN SANTANA
Prefeito Municipal